

EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS - EDITAL FIEX 2022

EDITAL 0001/2022

CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS E HUMANAS

DEPARTAMENTO DE PSICOLOGIA

PROGRAMA DE EXTENSÃO NÚCLEO DE PSICANÁLISE

SELEÇÃO DE BOLSISTAS

A Universidade Federal de Santa Maria (UFSM), através do projeto Institucional FIEX, torna pública a abertura de inscrições para seleção de acadêmicos da UFSM para Bolsa de Extensão Universitária, conforme Resolução 01/2013.

1. CRONOGRAMA

ATIVIDADE	PERÍODO
Lançamento Chamada Pública	20.05.2022
Inscrição de candidatos (as)	20.05.2022 a 24.05.2022
Avaliação de candidatos(as)	24.05.2022 a 26.05.2022
Divulgação resultado preliminar	26.05.2022
Período de Recursos contra resultado Preliminar	26.05.2022 a 27.05.2022
Análise Recursos	30.05.2022
Divulgação do Resultado Final	31.05.2022

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 Período: 20.05.2022 a 24.05.2022

2.2 As inscrições serão recebidas no e-mail nucleodepsicanaliseceip@gmail.com. O(a) candidato(a) deverá enviar um e-mail com o assunto “Inscrição - EDITAL n. 0001/2022 – FIEX 2022”

2.3 Documento Obrigatório: o(a) candidato(a) deverá anexar comprovante de matrícula do curso de graduação e histórico escolar do curso de graduação no e-mail de inscrição, e preencher a Ficha de Cadastro de Bolsista.

3. DO PROCESSO SELETIVO

3.1 A seleção será realizada por meio de entrevista e análise da documentação de inscrição:

comprovante de matrícula e histórico escolar.

3.1.2 Após a inscrição, serão selecionados para entrevista os candidatos que encaminharam a documentação exigida e que atenderem aos seguintes critérios: estar matriculado no ensino superior, ou em intercâmbio ou mobilidade acadêmica, na Universidade Federal de Santa Maria, no curso de graduação em Psicologia; ter experiência prévia em alguma atividade envolvendo os projetos do Núcleo de psicanálise da CEIP; ter disponibilidade para 16hs de trabalho voltado às ações do Programa. Na entrevista, serão aprovados os candidatos que tiverem nota igual ou superior a 7,0, sendo que os critérios de avaliação serão: situação de vulnerabilidade social do candidato (5,0), participação e interesse nas ações do programa. (5,0).

3.1.3 Os(as) candidatos(as) aprovados(as) serão classificados(as) na ordem decrescente das notas finais obtidas.

3.2 A seleção será válida para o período de 20/05/2022 a 31/05/2022.

3.3 A entrevista será realizada na sala 3101 da CEIP - prédio 74-B - do Centro de Ciências Sociais e Humanas no período de 24/05/2022 a 26/05/2022, conforme a agenda de horários a ser informada aos candidatos por e-mail.

4. DA BOLSA E DAS VAGAS

A bolsa, cujo valor será de R\$ 400,00 mensais, terá duração de até oito meses, a partir de 01/06/2022.

Vagas	Nº Programa	Nome Projeto	Área de atuação	Período da Bolsa
02	053403	Núcleo de Psicanálise	Prevenção e Tratamento	01/06/2022 até 31/01/2023

5. DO BOLSISTA/ESTUDANTE

5.1 São requisitos exigidos do(a) estudante para o recebimento da bolsa:

5.1.1 Estar regularmente matriculado(a) na Universidade Federal de Santa Maria no ensino médio, técnico, tecnológico ou superior (graduação- licenciatura, bacharelado e tecnólogos) até o período final de vigência da bolsa.

5.1.2 Ter sido aprovado(a) em seleção pública realizada por coordenador(a) do projeto mediante edital , em conformidade com a Resolução N. 001/2013 da UFSM.

5.1.3 Estar registrado(a) no projeto/programa de extensão vigente, na categoria de “participante” ou “colaborador” em período concomitante ao do pagamento das bolsas, sendo facultada a existência de outras participações em períodos distintos.

5.1.4 Ter os dados pessoais atualizados (e-mail e telefone) no DERCA, no Portal do Aluno e

na Plataforma Lattes.

5.1.5 Possuir conta-corrente pessoal em banco compatível com o sistema da instituição, para viabilizar pagamento da bolsa. Não será permitida conta poupança ou conta conjunta.

5.1.6 Não ter outra bolsa de qualquer natureza, salvo bolsas e benefícios que possuam a finalidade de contribuir para a permanência e a diplomação de estudantes em situação de vulnerabilidade social.

5.1.7 Ter disponibilidade para cumprir as atividades constantes no plano de atividades da bolsa, a ser proposto pelo(a) coordenador(a) no ato da inscrição, em jornada de, no mínimo, 16 (dezesseis) horas semanais e, no máximo, 20 (vinte) horas semanais de atividades.

5.1.8 Manter as condições de habilitação da indicação no período de vigência da bolsa.

5.1.9 Até o dia 31/05/2022 (prazo final para Indicação de Bolsistas pelo(a) Coordenador(a)), o Termo de Compromisso de Bolsista (Anexo E) deverá ser anexado ao Portal de Projetos (Arquivos - anexar), devidamente preenchido e assinado por ele(a) e pelo(a) coordenador(a) da ação de extensão contemplada.

5.2 São obrigações do(a) bolsista:

5.2.1 Apresentar os resultados preliminares no ano da vigência de sua bolsa e, no ano seguinte, caso permaneça com vínculo acadêmico com a UFSM, os resultados finais do seu projeto durante a JAI, indicando que é ou foi bolsista FIEX/UFSM.

5.2.2 Participar em alguma das atividades da programação do Salão de Extensão durante a JAI ou do Fórum Regional Permanente de Extensão, além de reuniões/encontros sempre que solicitado pela Pró-Reitoria de Extensão/Gabinetes de Projetos.

5.2.3 O(a) bolsista, cujo projeto em que participe se enquadre no eixo Direitos Humanos e Justiça, deverá obrigatoriamente participar do Fórum de Direitos Humanos, sendo optativa a participação nas atividades do item 5.2.2.

5.3 O não atendimento aos itens acima mencionados implicará no cancelamento da bolsa.

6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E CLASSIFICAÇÃO

6.1 Os resultados serão divulgados nos sites <https://www.ufsm.br/projetos/extensao/nucleo-de-psicanalise/> e <https://www.ufsm.br/cursos/graduacao/santa-maria/psicologia/ceip/>

6.2 A seleção de bolsista é prerrogativa do(a) Coordenador(a) do Programa e será de sua inteira responsabilidade, respeitando a resolução 01/2013. Cabe ao coordenador(a) do Programa a definição dos requisitos para seleção de bolsistas, a realização da avaliação e seleção de bolsistas e o julgamento dos recursos.

6.3 Os(as) candidatos(as) aprovados(as) serão classificados(as) na ordem decrescente das notas finais obtidas. Em caso de empate, serão considerados os seguintes critérios:

6.3.1 Será dada preferência a estudantes com experiência e atividades relacionadas à

temática do projeto;

6.3.2 Análise dos horários disponíveis para o desenvolvimento das atividades propostas.

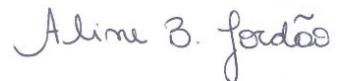
6.4 Os(as) candidatos(as) aprovados(as) através da divulgação do Resultado Final deverão realizar assinatura de Termo de Compromisso até o 1º dia útil da data de divulgação do resultado diretamente com o Coordenador do Programa e entregar documento comprobatório dos dados bancários (banco, agência e conta corrente) que serão utilizados para recebimento da bolsa.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 Os casos omissos serão resolvidos pelos(as) Coordenadores(as) dos Projetos/Programas.

7.2 Outras informações podem ser obtidas pelo e-mail nucleodepsicanaliseip@gmail.com ou pelo telefone 3220-9229.

Santa Maria, 20 de maio de 2022



Aline Bedin Jordão

Psicóloga – coordenadora do núcleo de psicanálise

SIAPE 1445741